

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 36050417/2024-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.001032/2024-97

Assunto: Auto de Infração nº 1246 00020 2024

Interessado: DUC LAM NGUYEN

- 1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 19 de Janeiro de 2024 em desfavor de DUC LAM NGUYEN, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
- 2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa, tendo sido mantida a autuação, conforme decisão publicada no site da Polícia Federal em 07/05/2024. (https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/amazonas/duc-lam-nguyen-08240-001032-2024-97/view).
- 3. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem recurso contra esta decisão.
- 4. Logo, não havendo nada a infirmar a punição, <u>fica aplicada em definitivo a multa de R\$ 100,00 (cem reais)</u>.

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §9º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa, conforme art. 309, §10° do Decreto nº 9.199/2017.

Caso não haja o pagamento no prazo referido, ative-se o Alerta de Multa no sistema STI-MAR, sendo certo que não será cabível a inscrição em dívida ativa junto à PGFN, porque se trata de multa inferior a R\$1.000,00, em cumprimento ao art. 1, I da Portaria MF 75/2012.

(assinado e datado eletronicamente)
Tarcísio Júnior Moreira Lima
Delegado de Polícia Federal
Delegado Regional Executivo
Respondendo pela DELEMIG/DREX/SR/PF/AM
Mat. 19.988



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO JUNIOR MOREIRA LIMA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/07/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36050417&crc=98D09243.

Código verificador: 36050417 e Código CRC: 98D09243.

Referência: Processo nº 08240.001032/2024-97 SEI nº 36050417